



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
GOVERNO MUNICIPAL**

**LEI nº 211 de 29 de Setembro de 2003**

**Autoriza o Sr. Prefeito Municipal de Farias Brito a suplementar o Crédito Especial Lei nº 203/2003 de 23 de Junho de 2003 no valor de R\$ 58.553,05 (Cinqüenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e três reais, cinco centavos) para o fim que indica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Farias Brito

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Farias Brito autorizado a suplementar o crédito especial criado através da Lei 203/2003 de 23 de junho de 2003 no valor de R\$ 58.553,05 (Cinqüenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e três reais, cinco centavos) para cumprimento de Programa Construção de Kits Sanitários em várias partes do nosso Município.

5001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
164820021.1.20 – CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS	
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 68.553,05
TOTAL.....	R\$ 68.553,05

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei foram usados recursos apontados no art. 43, § 1º, inciso II da lei 4.320 de 17 de março de 1964 pelo excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Farias Brito**, aos 29 de setembro de 2003

José Vandevelder Freitas Francelino  
Prefeito Municipal